

MENSAGEM Nº 558

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 231.734.617,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 231.734.617,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 231.734.617,00 (duzentos e trinta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, referentes a emendas de comissão, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de Outubro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), no valor de R\$ 231.734.617,00 (duzentos e trinta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo viabilizar, no Fundo Penitenciário Nacional, o cumprimento do art. 3º, §5º, da Lei complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, bem como possibilitar a incorporação de superávit financeiro das fontes 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação, 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, e 80 Recursos Próprios Financeiros, por força de decisão no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, referente a emendas de comissão, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, §4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO-2022, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total, a saber:

- Acréscimos:

a) R\$ 231.734.617,00 (duzentos e trinta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais) de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, sendo:

a.1) 131.336.071,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, setenta e um reais) da fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação;

a.2) R\$ 18.219.909,00 (dezoito milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e nove reais) da fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; e

a.3) R\$ 82.178.637,00 (oitenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais) da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros; e

- Reduções:

a) R\$ 231.634.617,00 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais) da fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte 72 - Outras Contribuições Sociais.

7. Em atendimento ao disposto nos §§6º e 18 do art. 44 da LDO-2022, seguem, em anexo, os demonstrativos de superávits financeiros utilizados na mencionada troca de fontes concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na LOA-2022, o que afasta a aplicação do disposto no §1º do art. 55 da LDO-2022.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e os recursos cancelados relativos a emendas de comissão, de acordo com as informações prestadas pelos órgãos, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guaranys

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 369, DE 11/10/2022

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	103.227.912
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	0	103.227.912
Ministério da Economia	0	41.597.279
Ministério da Economia - Administração Direta	0	41.597.279
Ministério da Justiça e Segurança Pública	231.734.617	41.859.416
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	0	9.883.092
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	0	30.474.741
Departamento de Polícia Federal	0	429.700
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	0	212.483
Fundo Penitenciário Nacional	231.734.617	0
Fundo Nacional Antidrogas	0	859.400
Ministério do Desenvolvimento Regional	0	45.050.010
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	0	45.050.010
Total	231.734.617	231.734.617

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 44, § 6º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional
Fonte: 50 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021	143.627.553
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	131.336.071
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	131.336.071
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	12.291.482

(A) Portaria STN/ME nº 1.266, de 11 de fevereiro de 2022.

Posição de 06/10/2022.



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.44, §18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.30101.06.181.5016.21BM.0001 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	11.383.092	10.383.092	0	-9.883.092	500.000	-95,61 %
10.25101.23.691.2212.210C.0001 - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional	43.442.633	43.442.633	0	-35.536.833	7.905.800	-81,80 %
10.25101.04.364.0909.0556.0001 - Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	9.078.941	9.078.941	0	-6.060.446	3.018.495	-66,75 %
10.30107.06.181.5016.154T.0001 - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	177.210.798	118.391.515	0	-30.474.741	87.916.774	-50,39 %
10.30912.06.422.5016.20IE.0001 - Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	9.859.400	7.225.500	0	-859.400	6.366.100	-35,43 %
10.30108.06.181.5016.15F9.0001 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional	101.797.700	72.320.548	0	-429.700	71.890.848	-29,38 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 588/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 14 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 231.734.617,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 14/10/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3690898** e o código CRC **9D1E29E4** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.000.000	
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	06 122							5.000.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	06 122	F	3-ODC	1	90	0	380	5.000.000	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								226.734.617	
	ATIVIDADES									
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421							130.276.150	
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	06 421	F	3-ODC	1	30	0	350	130.276.150	
			F	3-ODC	1	30	0	374	7.067.847	
			F	3-ODC	1	90	0	350	18.219.909	
			F	4-INV	1	30	0	380	4.000.000	
			F	4-INV	1	90	0	350	24.000.000	
			F	4-INV	1	90	0	380	23.809.757	
			F	4-INV	1	90	0	380	53.178.637	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5016 00R3	Racionalização e Modernização do Sistema Penal	06 421							96.458.467	
5016 00R3 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional	06 421	F	3-ODC	1	31	0	350	96.458.467	
			F	4-INV	1	31	0	350	40.680.059	
			F	4-INV	1	31	0	350	55.778.408	
TOTAL - FISCAL									231.734.617	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									231.734.617	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1031	Agropecuária Sustentável								103.227.912	
	ATIVIDADES									
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							102.368.513	
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608	F	3-ODC	8	50	0	100	102.368.513	
			F	3-ODC	8	90	0	100	3.340.000	
			F	4-INV	8	40	0	100	6.972.791	
			F	4-INV	8	40	0	176	89.066.591	
			F	4-INV	8	90	0	100	100.000	
			F	4-INV	8	90	0	100	2.889.131	
1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	20 606							859.399	
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional	20 606	F	4-INV	8	90	0	100	859.399	
			F	4-INV	8	90	0	100	859.399	
TOTAL - FISCAL									103.227.912	

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	103.227.912

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									6.060.446
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas	04 364								6.060.446
0909 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	04 364	F	3-ODC	8	50	0	100		6.060.446
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade									35.536.833
	ATIVIDADES									
2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691								35.536.833
2212 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional	23 691	F	3-ODC	8	90	0	100		35.536.833
TOTAL - FISCAL										41.597.279
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.597.279

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									9.883.092
	ATIVIDADES									
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181								9.883.092
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181	F	3-ODC	8	90	0	100		4.812.636
			F	4-INV	8	90	0	100		5.070.456
TOTAL - FISCAL										9.883.092
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.883.092

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									30.474.741
	PROJETOS									
5016 154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	06 181								30.474.741
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	06 181	F	4-INV	8	90	0	100		30.474.741

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2219	Mobilidade Urbana								45.050.010
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							45.050.010
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							45.050.010
			F	4-INV	8	40	0	100	45.050.010
TOTAL - FISCAL									45.050.010
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.050.010